



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

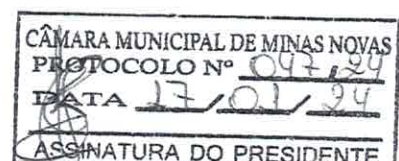
PROJETO DE LEI Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Minas Novas, a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o imóvel situado na Rua Principal, s/nº, na Comunidade de Indaiá, Distrito de Baixa Quente, Cep 39650-000, Minas Novas - MG, referente ao Lote 01 - Quadra 01 - com área total de 279,50 (duzentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros) confrontando com Rua Principal, Rua São João e Quadra A, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, Registrado sob matrícula 15.771 no livro nº 2, folha 01, Protocolo nº 26.367 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas - MG, de propriedade de José Avelino da Silva, brasileiro, divorciado, lavrador, RG MG 22.941.072, CPF nº 1025.084.178-64, filho de Joaquim Coimbra da Silva e Joana Avelino da Silva, residente à Rua Tiradentes, nº 123, Bairro Saudade, Cep 39650-000, Minas Novas - MG.

§1º - O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada com área total de 279,50 (duzentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros), e possui valor do bem estimado em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro e mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

§2º - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

§3º - O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel tem amparo no V do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e será feita mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro e mil reais), em parcela única.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar se insuficientes forem às dotações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 24 de Janeiro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05 /2024.


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a adquirir através de compra, o imóvel situado a Rua Principal, s/nº, na Comunidade de Indaiá, Distrito de Baixa Quente, Cep 39650-000, Minas Novas - MG, referente ao Lote 01 - Quadra 01 - com área total de 279,50 (duzentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros) confrontando com Rua Principal, Rua São João e Quadra A, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, Registrado sob matrícula 15.771 no livro nº 2, folha 01, Protocolo nº 26.367 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas - MG, de propriedade de José Avelino da Silva, brasileiro, divorciado, lavrador, RG MG 22.941.072, CPF nº 1025.084.178-64, filho de Joaquim Coimbra da Silva e Joana Avelino da Silva, residente à Rua Tiradentes, nº 123, Bairro Saudade, Cep 39650-000, Minas Novas - MG.

O imóvel possui área registrada com área total de 279,50 (duzentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros), e possui valor do bem estimado em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro e mil reais).



O objetivo de aquisição de terreno é para construção da UBS de apoio para descentralização de atendimento médico, enfermagem e equipe E-MULT (Equipe Multifuncional).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Desta forma, a compra deste imóvel especificamente é justificada pelas análises realizadas pelo Executivo Municipal através de seus setores competentes para tanto, observando, sobretudo, as necessidades de instalação e localização, o que acarreta inviabilidade de competição, que no caso vertente, autoriza a dispensa de licitação.

Para tanto, foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde Memorando Interno solicitando providenciar Processo Administrativo para aquisição do terreno.

O Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria nº 09, de 16 de Janeiro de 2023, assevera que *"Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria nº 09, de 16 de Janeiro de 2023, após visitas a imóveis, concluem que o imóvel, situado na Rua Principal, s/nº, Comunidade de Indaiá, Distrito de Baixa Quente no município de Minas Novas, está em condições de uso, para o fim proposto. Somente este imóvel enquadra-se às exigências do fim desejado e, após avaliações e levantamentos em outros imóveis do mesmo padrão no mercado imobiliário, na qual é aplicado o valor de compra de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro e mil reais)."*

Neste Norte, restou demonstrado pelo Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis que o imóvel enquadra em todas as características necessárias de instalação e localização, que é o único no local que se enquadra às exigências do fim desejado e que valor está de acordo com os padrões de mercado o que justifica inviabilidade de competição, que no caso vertente, autoriza a dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Por fim, a construção da UBS de apoio para descentralização de atendimento médico, enfermagem e equipe E-MULT (Equipe Multifuncional), certamente acarretará em significável melhoria do acesso ao serviço de saúde da população.

Minas Novas (MG), 24 de janeiro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Delfim Moreira, 395 – Bairro Saudade – Minas Novas MG.
Fone: (0xx33) 3764-2488 / 2447 / 1622 / Fax: (0xx33) 3764-1233

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 26/12/2022

Prezado Senhor

Com meus cumprimentos, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, providenciar processo administrativo, visando aquisição de um terreno na comunidade de Indaiá no distrito de Baixa Verde para construção da UBS de Apoio para descentralização do atendimento médico, enfermagem e Equipe E-MULTI (Equipe Multiprofissional), visando a melhoria do acesso ao serviço de saúde da população.

As despesas correrão por conta da dotação específica, que deverá ser informada pelo setor de contabilidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente

ROGERIO LEMOS DE SOUSA:0280284560
Assinado de forma digital
por ROGERIO LEMOS DE
SOUSA:02802845608
Dados: 2023.12.26 08:48:21
-03'00'

Rogério Lemos de Sousa

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1104-Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 09 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria nº 09, de 16 de Janeiro de 2023, após visitas a imóveis, concluem que o imóvel, situado na Rua Principal S/Nº, Comunidade de Indaiá, Distrito de Baixa Quente no Município de Minas Novas, está em condições de uso, para o fim proposto. Somente este imóvel enquadra-se às exigências do fim desejado e, após avaliações e levantamentos em outros imóveis do mesmo padrão no mercado imobiliário, na qual é aplicado o valor de compra de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) Este imóvel enquadra-se às exigências do fim desejado e, após avaliações e levantamentos em outros imóveis do mesmo padrão no mercado imobiliário, e está compatível com o valor de mercado para o aluguel supracitado.

Por ser verdade, assumimos o presente laudo, que será por nós assinado.

Minas Novas, 02 de Janeiro de 2024.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO

Presidente da Comissão

ADERBAL APARECIDO FERNANDES

Membro da Comissão

BRAZ DE FÁTIMA PINHEIRO

Membro da Comissão

Comarca de Minas Novas - MG
Registro de Imóveis

Matrícula
-15.771-

Folha
-01-

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

PROTOCOLO N:

26.367

EM:

19 de dezembro de 2023

CNM-056978.2.0015771-82

Imóvel: "QUADRA A", - Núcleo Urbano Informal - Distrito de Baixa Quente, no Município e Comarca de Minas Novas-MG, com a área total de 5.842,99 m². (cinco mil oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e nove centímetros), encostada em perímetro de 317,97 metros - Confrontações: Seu perímetro é formado: Rua São João, Rua Principal, Rua das Viúvas; **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Para quem na RUA PRINCIPAL olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vertice na coordenada (EX: 784.182,0445 NY: 8.082.447,8145), no ângulo interno de 124°02'49" com uma distância de 11,63 m de frente ate o vertice de coordenada (EX: 784.182,0752 NY: 8.082.459,4435), confrontando com RUA PRINCIPAL, daí deflete a direita no ângulo interno de 171°25'49" com uma distância de 6,46 m de frente ate o vertice de coordenada (EX: 784.183,0554 NY: 8.082.465,8333), confrontando com RUA PRINCIPAL, daí deflete a direita no ângulo interno de 163°25'45" com uma distância de 24,06 m de frente ate o vertice de coordenada (EX: 784.193,3447 NY: 8.082.487,6087), confrontando com RUA PRINCIPAL, daí deflete a direita no ângulo interno de 169°41'01" com uma distância de 35,57 m de frente ate o vertice de coordenada (EX: 784.214,0565 NY: 8.082.516,5392), confrontando com RUA PRINCIPAL, daí deflete a esquerda no ângulo interno de 180°29'08" com uma distância de 24,20 m de frente ate o vertice de coordenada (EX: 784.227,9792 NY: 8.082.536,3238), confrontando com RUA PRINCIPAL, daí deflete a esquerda no ângulo interno de 183°25'40" com uma distância de 17,19 m de frente ate o vertice de coordenada (EX: 784.237,0107 NY: 8.082.550,9501), confrontando com RUA PRINCIPAL, daí deflete a direita no ângulo interno de 96°41'02" com uma distância de 18,61 m do lado esquerdo ate o vertice de coordenada (EX: 784.253,8748 NY: 8.082.543,0824), confrontando com RUA DAS VIUVAS, daí deflete a direita no ângulo interno de 159°51'06" com uma distância de 18,62 m do lado esquerdo ate o vertice de coordenada (EX: 784.267,0058 NY: 8.082.529,8782), confrontando com RUA DAS VIUVAS, daí deflete a esquerda no ângulo interno de 189°35'50" com uma distância de 17,18 m do lado esquerdo ate o vertice de coordenada (EX: 784.280,9787 NY: 8.082.519,8886), confrontando com RUA DAS VIUVAS, daí deflete a direita no ângulo interno de 164°52'11" com uma distância de 2,23 m do lado esquerdo ate o vertice de coordenada (EX: 784.282,3890 NY: 8.082.518,1660), confrontando com RUA DAS VIUVAS, daí deflete a direita no "ângulo interno de 126°28'31" com uma distância de 4,59 m ao fundo ate o vertice de coordenada (EX: 784.281,2627 NY: 8.082.513,7208), confrontando com RUA SAO JOAO, daí deflete a direita no ângulo interno de 165°15'23" com uma distância de 7,65 m ao fundo ate o vertice de coordenada (EX: 784.277,5601 NY: 8.082.507,0302), confrontando com RUA SAO JOAO, daí deflete a esquerda no ângulo interno de 203°07'23" com uma distância de 3,63 m ao fundo ate o vertice de coordenada (EX: 784.277,1905 NY: 8.082.503,4154), confrontando com RUA SAO JOAO, daí deflete a direita no ângulo interno de 157°37'33" com uma distância de 14,00 m ao fundo ate o vertice de coordenada (EX: 784.270,5722 NY: 8.082.491,0784), confrontando com RUA SAO JOAO, daí deflete a esquerda no ângulo interno de 184°47'15" com uma distância de 30,64 m ao fundo ate o vertice de coordenada (EX: 784.258,3915 NY: 8.082.462,9631), confrontando RUA SAO JOAO, daí deflete a direita no ângulo interno de 167°19'03" com uma distância de 1,92 m ao fundo ate o vertice de coordenada (EX: 784.257,2606 NY: 8.082.461,4127), confrontando com RUA SAO JOAO, daí deflete a direita no ângulo interno de 158°43'07" com uma distância de 2,65 m ao

CONTABILIDADE DO VERBAS DO REGISTRO

Matricula
-15.771-

Folha
02
verso



LIVRO Nº 2 - Registro Geral

CNM: 056978.2.0015771-82

Interveniência da CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais, nos logradouros do Núcleo Regularizado; b) Instalação de Sistema de Abastecimento de Água Potável a cargo da COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais e suas Subsidiárias para abastecimento dos moradores do Núcleo Regularizado; c) Instalação de Sistema de Coleta de Tratamento de Esgotamento Sanitário a cargo da COPASA para uso dos moradores do Núcleo Regularizado; d) Obras para Construção de passeios, meio fio e calçamento, arborização e compensações ambientais e paisagísticas, melhorias e demais obras, a cargo do Poder Publico Municipal nos logradouros e vias do Núcleo Regularizado, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.465/17, de Decreto nº 9310/18, Lei 10257/01 e Legislação Municipal pertinente. EL 45.30 REC 2.72 TFI 15.08 ISS 2.10 - Obs.: - Dou fé. - A Escrevente Substituta do Registro, Eva Maria Lasmar Macedo Camargos
- EVA MARIA LASMAR MACEDO CAMARGOS -

AV-4-15.771 - Protocolo nº 26.367 - Em 19 de dezembro de 2023. - Procedese a presente averbação para constar que foram abertas as matriculas referentes aos lotes oriundos da presente matricula, de acordo com a qualificação do beneficiário apresentada pelo Município de Minas Novas e os trabalhos técnicos anexos ao processo de REURB-E, o qual originou a seguinte matricula que assim, informo: **QUADRA A - DISTRITO DE BAIXA QUENTE- LOTE 01, Vide o R-1-15.772; desta data; EL 45.30 REC 2.72 TFI 15.08 ISS 2.10 VF 65.20 - Obs.: - Dou fé. - A Escrevente Substituta do Registro, Eva Maria Lasmar Macedo Camargos
- EVA MARIA LASMAR MACEDO CAMARGOS -**



DIMAS GERALDO DA SILVA Oficial do Registro de Imóveis de Comarca de Minas Novas/MG, na Forma da Lei, Etc CERTIFICA nos termos do § 19 da Lei 6015 de 11/12/1973. Com as Alterações introduzidas Pela Lei 6216 de 30/06/1975. Que a Presente Certidão se encontra Até a data de hoje, de Conformidade com a presente matricula. Cujos original está arquivado neste Cartório. Dou fé Minas Novas.

Eva Maria Lasmar Macedo Camargos
Oficial Dimas Geraldo da Silva
Substitua Eva Maria Lasmar Macedo Camargos
Escrevente Gustavo Lasmar Sans Camargos

Comarca de Minas Novas - MG
Registro de Imóveis

Matrícula
-15.772-

Folha
-01-

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

PROTOCOLO N: 26.367

EM:

19 de dezembro de 2023

CNM-056978.2.0015772-79

IMÓVEL: "RUA PRINCIPAL, S/N", comunidade de Indaiá, Distrito de Baixa Quente, município e Comarca de Minas Novas-MG, referente ao LOTE 01 - QUADRA A - NUI - QUADRA A - DISTRITO DE BAIXA QUENTE", com a área total de 279,50 m². (duzentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros), encerrada em perímetro de 82,64 metros - Confrontações: Seu perímetro é formado: Rua Principal, Rua São João e Quadra A; **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Para quem da RUA PRINCIPAL olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 784.182,0445 NY: 8.082.447,8145), no Ângulo interno de 124°02'49" com uma distância de 11,63 m de frente ate o vértice de coordenada (EX: 784.182,0752 NY: 8.082.459,4435), confrontando com RUA PRINCIPAL, daí deflete A direita no Ângulo interno de 94°22'25" com uma distância de 33,12 m do lado esquerdo ate vertice de coordenada (EX: 784.215,1068 NY: 8.082.461,8821), confrontando com Lote 02, daí deflete A direita no Ângulo interno de 51°45'01" com uma distância de 4,81 m ao fundo ate o vértice de coordenada (EX: 784.212,4174 NY: 8.082.457,8992), confrontando com Lote 02, daí deflete a direita no Ângulo interno de 145°40'34" com uma distância de 12,96 m ao fundo ate o vértice de coordenada (EX: 784.200,3744 NY: 8.082.453,1192), confrontando com RUA SÃO JOÃO, daí deflete A esquerda no Ângulo interno de 186°29'25" com uma distância de 12,94 m ao fundo ate o vértice de coordenada (EX: 784.188,9654 NY: 8.082.447,0174), confrontando com RUA SÃO JOÃO, daí deflete A direita no Ângulo interno de 155°55'28" com uma distância de 3,86 m ao fundo ate o vértice de coordenada (EX: 784.185,1146 NY: 8.082.446,7438), confrontando com RUA SÃO JOÃO, daí deflete A direita no Ângulo interno de 166°07'56" com uma distância de 2,03 m ao fundo ate o vértice de coordenada (EX: 784.183,1102 NY: 8.082.447,0962), confrontando com RUA SÃO JOÃO, daí deflete a direita no angulo interno de 155°36'22" com uma distância de 1,20 m ao fundo ate o vértice de coordenada (EX: 784.182,0445 NY: 8.082.447,8145), confrontando com RUA SÃO JOÃO;; MINAS NOVAS - MG, Terça-feira, 13 de dezembro 2023. SALVINO LAFAIETE GOMES SILVEIRA ENGENHEIRO AGRONOMO CREA:149.540/D

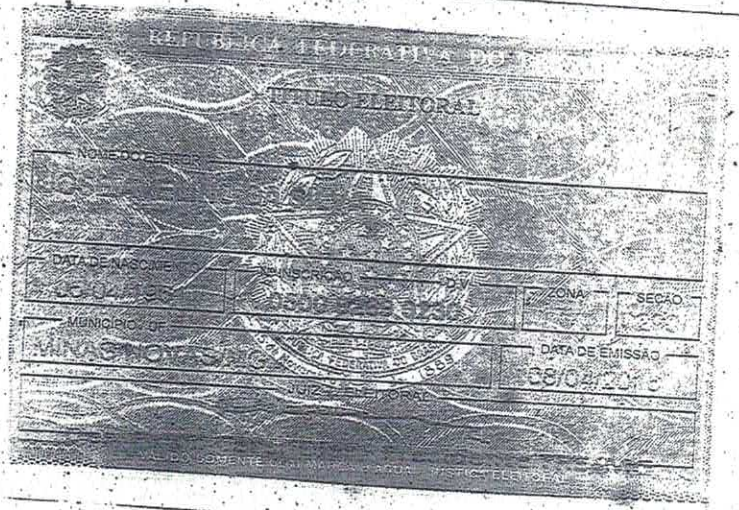
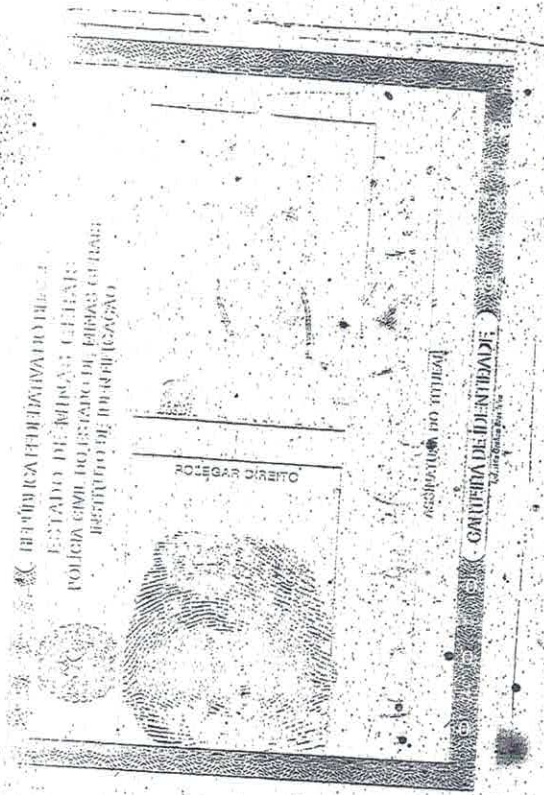
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO - (REURB-ESPECIFICA) -

REGISTRO ANTERIOR: R-1-15.771, Prot. nº 26.367 ficha do Livro 02 Registro Geral, em 19/12/2023.

AV-15.772 - Protocolo. nº 26.367 - Em 19 de dezembro de 2023. **ABERTURA DE MATRICULA.** A presente matrícula é aberta em decorrência de procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, com base na CRF (certidão de Regularização Fundiária), expedida em processo de REURB- Modalidade E, emitida pelo Município de Minas Novas-MG, aprovado em 20/01/2020, em procedimento administrativo nº 001/2020. - Dou fé. - A Escrevente Substituta do Registro

- EVA MARIA LASMAR MACEDO CAMARGOS-

R-1-15.772 - Protocolo. nº 26.367 - Em 19 de dezembro de 2023- **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA.** O Município de Minas Novas, inscrito sob o CNPJ nº 22.516.405/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Aécio Guedes



CARTEIRA DA PESSOA IDOSA
Identificação para uso de transporte interestadual gratuito
ou com desconto, de acordo com o Decreto nº 9.921/18 de
Julho/2019

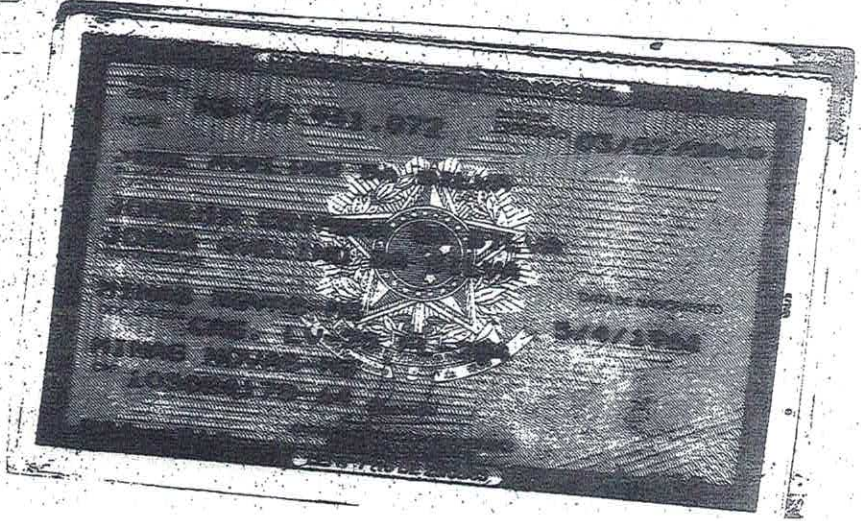
Código: MCBx66Qn2y7M5yUY102218-635
Nome: JOSE AVELINO DA SILVA
Data de Nascimento: 05/04/1961
RG: 00000000000022941072 Expedição: MG
Órgão: SSP
CPF: 10508417864
NIS: 10880931954
EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA: 18/10/2022

MINISTÉRIO DA CIDADANIA


Sistema Único de Identificação

JOSE AVELINO DA SILVA
Data Nasc.: 05/04/1961 Sexo: M
703 4042 4546 1816


VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



José Avelino da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG-22.941.072 Data: 03/07/2018

JOSÉ AVELINO DA SILVA
JOAQUINA OLIVEIRA DA SILVA
JOSÉ AVELINO DA SILVA

RG-22.941.072
 RG-22.941.072 FL-284
 RG-22.941.072

03/07/2018

Jacqueline de Oliveira Ferraz
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/09/83